



PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
MODALIDADE: LEILÃO 01/2022
TIPO: MAIOR LANCE

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Igor Luiz Silva Oliveira, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 027/2021, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **05 DE SETEMBRO DE 2022**, na forma **presencial** na Garagem da Prefeitura, localizada na Rua Epitácio Pessoa, N:104 Centro, nesta cidade, destinado à alienação de bens móveis inservíveis e antieconômicos, no estado em que se encontra. **Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estadual e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações e disponibilizaremos material de higiene preventiva para evitar contaminação do COVID-19.** A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial Sr. Igor Luiz Silva Oliveira (83) 98880-8888.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

- 1.1. Os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- 1.2. Os bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, será vendido **na condição em que se encontra**, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens.
- 1.3. O bem poderá ser examinado, antes do início do Leilão ou através de agendamento, Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Igor Luiz Silva Oliveira, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 027/2021 e nomeado através da Portaria Municipal nº92/2022.
- 2.2. O Leilão será realizado na forma presencial. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório.
- 2.4. O LOTE SERÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, a critério ou necessidade, poderá retirar qualquer bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não existirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:

- 3.1.1. O Certame será realizado às 10h, na Garagem da prefeitura, deste município, localizada na Rua Epitácio Pessoa, n104, Centro.
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluídos** os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PB.

4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irretroatáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá disponibilizar a documentação exigida, no item 3.1.2.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Banco do Brasil Ag:0151-1/Cc 7504-3, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas) a contar do lance ofertado.
- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via whatsapp para: (83)98880-8888, até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias

públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site santaterezinha.pb.gov.br e lido no início do Leilão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

8. DA MULTA

8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.

9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

10. DA ATA DO LEILÃO

10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.

10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

11.4. Todas as despesas com licenciamento (no caso de veículo), taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de

responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.

11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

11.6. Para os casos de alienação de sucatas de veículos a BAIXA dos referidos lotes junto ao DETRAN-PB, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando os mesmos responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e o Leiloeiro Oficial Igor Luiz Silva Oliveira, de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

11.7. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB e o Leiloeiro Oficial, Igor Luiz Silva Oliveira, de qualquer ônus sobre a mesma.

11.8. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade;

11.9. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;

11.10. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

11.11. O Leilão não possui proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

11.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.13. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Santa Terezinha, 16 de agosto de 2022.

Igor Luiz Silva Oliveira

Leiloeiro Público Oficial



**ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

LOTES	DESCRIÇÕES DOS BENS A SEREM ALIENADOS	CLASSIFICAÇÃO	LANCES MÍNIMOS R\$
01	RENAULT/MSTR TECFORM – ANO/MODELO:2012/2013– DE COR: PRATA -PLACA:OGA-7497- CHASSI:– ***05152 - COMB:DIESEL	RECUPERÁVEL	8.000,00
02	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO – ANO/MODELO:2002/2002– DE COR: VERDE-PLACA: MOE-6414 -CHASSI:***07100 - COMB:DIESEL	RECUPERÁVEL	7.000,00
03	RENAULT/MASTER EUROLAF P – ANO/MODELO:2012/2013– DE COR: BRANCA- PLACA:QSA-6456 - CHASSI: ***17962 – - COMB:DIESEL –	RECUPERÁVEL	25.000,00
04	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S- NUMERO DE SERIE:HL 740-9BD 0366 – – COMB:DIESEL –	ANTIECONÔMICO	100.000,00
05	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB – ANO/MODELO:2013/2013– COR: BRANCA PLACA:OGE:1024 - COMB: DIESEL	RECUPERÁVEL	9.000,00
06	RENAULT/MSTR TECFORM ANO/MODELO:2013/2013– COR: BRANCA - COMB: DIESEL (SUCATA)	IRRECUPERÁVEL	2.000,00

07	<i>SUCATA FERROSA DE UM MICROONIBUS</i>	IRRECUPERÁVEL	1.000,00
08	<i>MATERIAIS DIVERSOS: METALICOS E BORRACHAS.</i>	ANTIECONÔMICO	200,00

VALOR TOTAL – LANCES MÍNIMOS..... R\$ 152.200,00